



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

40º CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2020

ESPELHO DA PEÇA PRÁTICA – PROCURADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, no uso de suas atribuições legais e o INSTITUTO ZAMBINI tornam público **ESPELHO DA PEÇA PRÁTICA – PROCURADOR** a prova do dia 09/10/2022

O candidato ao produzir seu parecer deveria utilizar-se das legislações referentes às licitações, mas sobretudo interpretar o caso prático apresentado conforme a súmula de número 34 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nenhum outro conhecimento mais aprofundado foi exigido, nem tão pouco exigiu-se a elaboração de um parecer extenso, mas única e tão somente do conhecimento da decisão sumulada do TCE/SP. Ou seja, a súmula 34 do TCE/SP proíbe que a ata de registro de preço possua prazo superior a um ano, sendo **INAPROPRIADA** toda e qualquer prorrogação da mesma

Diadema, 10 de novembro de 2022.

ODAIR CABRERA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS